

**EDITAL N° 03/2024 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2024 para atuação na **Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano**, com carga horaria de 40 ou 30.

**LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS**

**Art. 1°** - As escolhas serão realizadas no dia **09 de fevereiro de 2024 (Sexta – Feira) as 08:00 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

**DAS VAGAS**

**Art. 2°** - O professor ACT que escolher aula de turma desdobrada ou turma integral que necessita de 2 professores devido ao número elevado de alunos, em caso de redução do número de alunos até o limite legal previsto no Decreto Municipal n° 117/2022, terá a turma extinta, juntando os alunos com a turma original e rescindindo o contrato de trabalho. Da mesma forma o professor ACT que escolher aula em substituição a professor titular, em caso de retorno do referido professor titular, terá seu contrato rescindido. Também o professor ACT que escolher aula de segundo professor, em caso de o aluno não estar mais estudando na escola, terá seu contrato rescindido.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

**1 - PROFESSORES PARA TRABALHAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**1.1 PROFESSOR HABILITADO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	40 h	1° ano Integral (Segundo professor)	Integral

**2. PROFESSORES PARA TRABALHAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2.1 PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 1	Matutino

**DA ESCOLHA DE AULA**

**Art. 3°** - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

**§ 1°** - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.



**Art. 4º** - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2023.

**§ 1º** O professor ACT que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

**§ 4º** - O professor ACT que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

**Art. 5º** - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LEANDRO NEUHAUS**  
**Secretário Municipal de Educação**